



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-SEMTRAS**

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, desenvolve ações contínuas voltadas à execução da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, abrangendo serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais vinculados à Proteção Social Básica e Especial, além do apoio aos Conselhos de Direitos, instâncias de controle social e demais atividades institucionais.

No exercício de suas atribuições institucionais, a SEMTRAS promove regularmente reuniões técnicas, capacitações, oficinas, seminários, conferências, ações comunitárias, eventos institucionais e atividades socioeducativas destinadas aos usuários da política de assistência social, servidores, conselheiros, colaboradores, parceiros institucionais e demais participantes envolvidos nas ações executadas pela Secretaria.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, visando garantir suporte alimentar adequado aos participantes das atividades promovidas pela Secretaria, proporcionando melhores condições de acolhimento, permanência, participação e integração durante a realização dos eventos e ações institucionais.

A contratação se justifica especialmente relevante para atender usuários dos serviços socioassistenciais, trabalhadores do SUAS, conselheiros municipais, colaboradores, parceiros institucionais, representantes da sociedade civil e demais participantes envolvidos nas atividades desenvolvidas pela SEMTRAS, sobretudo naquelas realizadas em períodos prolongados ou que demandem permanência contínua dos participantes.

Além de contribuir para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais, o fornecimento de lanches favorece a organização dos eventos, melhora as condições de participação do público atendido e auxilia na execução eficiente das ações planejadas pela Administração, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-SEMTRAS**

O objeto da contratação caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, passíveis de especificação no Termo de Referência.

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico apresenta-se como a solução mais adequada para a contratação, por possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores, promover maior transparência, assegurar economicidade na aplicação dos recursos públicos e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A ausência da contratação poderá comprometer a adequada execução das atividades institucionais, reuniões, capacitações, conferências, oficinas e demais ações promovidas pela SEMTRAS, prejudicando a participação dos envolvidos e impactando negativamente a qualidade dos serviços e das ações socioassistenciais ofertadas.

Diante do exposto, a contratação para fornecimento de lanches revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, para o fortalecimento da gestão socioassistencial e para a melhoria da execução das políticas públicas desenvolvidas em benefício da população.

Santarém/PA, 16 de junho de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS